



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2011

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas, inscrições para o Concurso Público para Cadastro de Reserva, para contratação a empregos públicos vagos de: **ESPECIALISTA EM SAÚDE II - FISIOTERAPIA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - CLÍNICA MÉDICA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - ENDOCRINOLOGIA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GASTROENTEROLOGIA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GINECOLOGIA, AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR, AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES, AGENTE DO EXECUTIVO III - PADARIA E CONFEITARIA, TÉCNICO DO EXECUTIVO VII - SEGURANÇA DO TRABALHO e GUARDA PATRIMONIAL I - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I**, nos termos da Lei Complementar Nº 91/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 93/2010 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGAS - REQUISITO EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. ESPECIALISTA EM SAÚDE II - FISIOTERAPIA I
 - 1.1.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.1.2. Requisito Exigido: Registro de Fisioterapeuta no CREFITO
 - 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.1.4. Salário: R\$ 2.128,03 (ver subitem 7.5.)
 - 1.1.5. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.2. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - CLÍNICA MÉDICA I
 - 1.2.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.2.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM
 - 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.2.4. Salário: R\$ 3.319,00 (ver subitem 7.5.)
 - 1.2.5. Jornada: 10 horas semanais
 - 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.3. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - ENDOCRINOLOGIA I
 - 1.3.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.3.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e Especialização na Área
 - 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.3.4. Salário: R\$ 3.319,00 (ver subitem 7.5.)
 - 1.3.5. Jornada: 10 horas semanais
 - 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.4. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GASTROENTEROLOGIA I
 - 1.4.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.4.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e Especialização na Área
 - 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.4.4. Salário: R\$ 3.319,00 (ver subitem 7.5.)
 - 1.4.5. Jornada: 10 horas semanais
 - 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.5. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GINECOLOGIA I
 - 1.5.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.5.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e Especialização na Área
 - 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.5.4. Salário: R\$ 3.319,00 (ver subitem 7.5.)
 - 1.5.5. Jornada: 10 horas semanais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.6. AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR I
 - 1.6.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.6.2. Requisito Exigido: C.N.H. Categoria "D" OU "E"
 - 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática
 - 1.6.4. Salário: R\$ 942,09 (ver subitem 7.5.)
 - 1.6.5. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.7. AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES
 - 1.7.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.7.2. Requisito Exigido: C.N.H. Categoria "C", "D" OU "E"
 - 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática de Dirigibilidade, Manobra e Operação com Trator com Carreta
 - 1.7.4. Salário: R\$ 874,81 (ver subitem 7.5.)
 - 1.7.5. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.8. AGENTE DO EXECUTIVO III - PADARIA E CONFEITARIA
 - 1.8.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.8.2. Requisito Exigido: Ensino Fundamental
 - 1.8.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
 - 1.8.4. Salário: R\$ 812,36 (ver subitem 7.5.)
 - 1.8.5. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.9. TÉCNICO EXECUTIVO VII - SEGURANÇA DO TRABALHO
 - 1.9.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.9.2. Requisito Exigido: Curso Técnico de Segurança do Trabalho
 - 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
 - 1.9.4. Salário: R\$ 1.469,33 (ver subitem 7.5.)
 - 1.9.5. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00
- 1.10. GUARDA PATRIMONIAL I - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I
 - 1.10.1. Vagas: CADASTRO DE RESERVA
 - 1.10.2. Requisito Exigido: Ensino Fundamental
 - 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
 - 1.10.4. Salário: R\$ 754,36 (ver subitem 7.5.)
 - 1.10.5. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **12 a 26 de setembro de 2011**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **12 a 26 de setembro de 2011**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público para Cadastro de Reserva Nº 02/2011 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **26 de setembro de 2011**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, de preferência no Banco do Brasil;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes ao emprego, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.5.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 26/09/2011, para:

OM Consultoria Concursos Ltda. Concurso Público - Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - Edital 02/2011 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais pela **imprensa escrita**, outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3. e 1.10.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. Os candidatos inscritos para os empregos de ESPECIALISTA EM SAÚDE II – FISIOTERAPIA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - CLÍNICA MÉDICA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - ENDOCRINOLOGIA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – GASTROENTEROLOGIA I, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GINECOLOGIA I, AGENTE DO EXECUTIVO III - PADARIA E CONFEITARIA,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO


AGENTE DO EXECUTIVO VII -SEGURANÇA DO TRABALHO, e GUARDA PATRIMONIAL I - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, farão somente a prova escrita, eliminatória, com questões objetivas e/ou dissertativas, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais nesta prova;

4.6. As provas para candidatos ao emprego de AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR I e AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES, serão escritas e práticas conforme disposto nos subitens 1.6.3. e 1.7.3. e no programa constante do ANEXO I, deste Edital;

4.7. A prova escrita para o emprego constante do subitem acima, também será eliminatória, constará de questões objetivas de múltipla escolha, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter 15,0 (quinze) pontos ou mais para ser aprovado;

4.8. Os inscritos para os empregos de AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR I e AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES farão também uma Prova Prática, classificatória, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo o candidato obter 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais para ser aprovado. A nota final será o resultado da soma das notas obtidas nas duas provas;

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha () consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1 Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2 A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.13.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15. Será eliminado do Concurso Público para Cadastro de Reserva o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público para Cadastro de Reserva;

4.21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público para Cadastro de Reserva, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público para Cadastro de Reserva serão divulgados pela imprensa e afixados nos lugares de costume.

5. DAS CLASSIFICAÇÕES

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido nos subitens 4.5, a 4.8., deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. A Classificação Final será divulgada pela imprensa, afixada no átrio da Prefeitura Municipal e estará disponível nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.3.1. **1º critério:** o candidato com maior idade.

5.3.2. **2º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição ou incorreção de dados

6.1.2. da Classificação Final

6.2. Caso haja indeferimento de inscrição ou incorreções em seus dados, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público para Cadastro de Reserva, que o julgará no prazo de 10 (dez) dias úteis;

6.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do Concurso Público para Cadastro de Reserva, sobre: eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos ou solicitar revisão da correção de sua prova;

6.3.1. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 4.16, deste Edital, o candidato poderá, dentro do prazo legal de recursos, solicitar a redação na íntegra, de questão que tenha, supostamente, apresentado problema para sua solução;

6.3.2. Caso alguma questão venha a ser anulada o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.4. A Comissão de Concurso deverá julgar o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo estabelecimento no Item anterior;

6.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso nos casos do Item 6.1.1. deste Edital, poderão participar do Concurso Público para Cadastro de Reserva, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.7. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. A aprovação no Concurso Público para Cadastro de Reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórias dos requisitos exigidos nas subitens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

7.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público para Cadastro de Reserva caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. não entrar em exercício no emprego para a qual foi contratado;

7.4.3. não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 7.3., deste Edital;

7.4.4. não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

7.5. O salário constante dos subitens 1.1.4. a 1.10.4., deste Edital será acrescido dos seguintes benefícios:

7.5.1. Auxílio-Alimentação: cartão alimentação mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

7.5.2. Abono Natalino Anual: pago no mês de dezembro, tem o valor de um salário mínimo vigente. É proporcional aos meses trabalhados, à razão de 1/12 por mês ou fração superior a 14 (quatorze) dias trabalhados. Está condicionado à disciplina e assiduidade;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Concurso Público será para contratação a empregos públicos vagos definidos nos subitens 1.1.1. a 1.10.1., durante a sua validade e se houver necessidade de novas contratações serão convocados os candidatos aprovados e classificados no Cadastro de Reserva;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br; e www.twitter.com/om_consultoria;

8.6. Concurso Público terá validade de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público, ouvido a Comissão de Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Estância Turística de Barra Bonita, 01 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMAS BÁSICOS SUGERIDOS

ESPECIALISTA EM SAÚDE II - FISIOTERAPIA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesioterapia;
- 02 - Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia;
- 03 - Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional;
- 04 - Análise de marcha
- 05 - Recursos terapêuticos manuais: Massoterapia e Manipulação;
- 06 - Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.
- 07 - Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva;
- 08 - Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas;
- 09 - Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora
- 10 - Ética e Deontologia;
- 11 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 12 - Lei nº 8.080/90 e suas alterações;
- 13 - Lei Nº 10.083/98 - SP;
- 14 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 15 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 16 - Vigilância Epidemiológica:
 - a) Conceito
 - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;
- 17 - Anatomia
- 18 - Portaria GM/nº 336 de 19 de fevereiro de 2002
- 19 - Reforma Psiquiátrica
- 20 - Lei 10.216 de 06 de abril de 2001.
- 21 - Centro de Atenção Psicossocial

ESPECIALISTA EM SAÚDE VII - CLÍNICA MÉDICA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- 02 - Doenças do Aparelho Respiratório;
- 03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal;
- 04 - Doenças do Aparelho cardiovascular;
- 05 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário;
- 06 - Doenças sexualmente transmissíveis - DST
- 07 - Doenças Nosológicas;
- 08 - Doenças Hematológicas;
- 09 - Reumatologia;
- 10 - Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS;
- 11 - Psicologia Médica;
- 12 - Psiquiatria Clínica Geral;
- 13 - Vacinações;
- 14 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;
- 15 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 16 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 17 - Políticas Públicas de Saúde
- 18 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 19 - Lei nº 8.080/90
- 20 - Lei nº 8.142/90
- 21 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 22 - Norma Operacional do SUS.

ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - ENDOCRINOLOGIA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Neuroendocrinologia: diabetes insipidus, tumores secretantes e não secretantes da hipófise;
- 02 - Tireóide: hipo e hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e carcinoma, defeitos da síntese, emergências;
- 03 - Doenças osteometabólicas e da paratireóide: hipo e hiperparatireoidismo, hipercalcemias, raquitismo, osteomalácia;
- 04 - Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores e incidentalomas;
- 05 - Sistema reprodutor: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréias, ginecomastia;
- 06 - Pâncreas: diabetes Mellitus tipo I e II, complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino;
- 07 - Obesidade;
- 08 - Dislipidemias;
- 09 - Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura, deficiência de hormônio.
- 10 - Puberdade normal, retardada e precoce.
- 11 - Síndrome de Turner
- 12 - Moléstia de Basedow-Graves.
- 13 - Câncer de Tiróide. Hipotireoidismo.
- 14 - Síndrome plurimetabólica.
- 15 - Doença de Addison.
- 16 - Osteoporose.
- 17 - Acromegalia. Prolactinomas.
- 18 - Hiperplasia adrenal congênita
- 19 - Biologia molecular das doenças endócrinas.
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 21 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 24 - Lei nº 8.080/90
- 25 - Lei nº 8.142/90
- 26 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 27 - Norma Operacional do SUS.

ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GASTROENTEROLOGIA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01- Úlcera duodenal e gástrica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 - Esofagite de refluxo: hérnia de hiato.
- 03 - Síndrome de inabsorção.
- 04 - Moléstia de Crohn.
- 05 - Doença direticular de cólon.
- 06 - Tumor de estômago.
- 07 - Tumor de cólon.
- 08 - Hepatites virais.
- 09 - Cirrose.
- 10 - Insuficiência hepaticocelular.
- 11 - Pancreatite aguda e crônica.
- 12 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 13 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 14 - Políticas Públicas de Saúde
- 15 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 16 - Lei nº 8.080/90
- 17 - Lei nº 8.142/90
- 18 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 19 - Norma Operacional do SUS.

ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GINECOLOGIA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Fisiologia da reprodução
- 02 - Repercussões da gravidez sobre o organismo
- 03 - Propedêutica da gravidez
- 04 - Ciclo gestatório normal
- 05 - Ciclo gestatório patológico
- 06 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- 07 - Anomalias do desenvolvimento genital
- 08 - Nomenclatura e significado das alterações menstruais
- 09 - Fisiopatologia da puberdade
- 10 - Fisiopatologia do climatério
- 11 - Hemorragia uterina disfuncional
- 12 - Amenorreias
- 13 - Dismenorreia
- 14 - Estática uterina. dispotias do útero
- 15 - Inflamações genitais baixas
- 16 - Inflamações genitais altas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 17 - Esterilidade e infertilidade
- 18 - Gravidez ectópica
- 19 - Abortamento
- 20 - Fístulas
- 21 - Incontinência urinária
- 22 - Endometriose
- 23 - Mioma uterino
- 24 - Distrofia vulvar crônica
- 25 - Carcinoma da vulva
- 26 - Tumores do colo do útero
- 27 - Tumores malignos do corpo do útero
- 28 - Neoplasias do ovário
- 29 - Moléstia trofoblástica
- 30 - Patologia mamária
- 31 - Métodos anticoncepcionais
- 32 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
- 33 - Vigilância Epidemiológica
- 34 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 35 - Políticas Públicas de Saúde
- 36 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 37 - Lei nº 8.080/90
- 38 - Lei nº 8.142/90
- 39 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 40 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 41 - Norma Operacional do SUS.

AGENTE EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR I

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
 - Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260. art. 269, art. 281e art. 282.
 - Lei 9.792 de 14/04/199 revoga o art. 112.
 - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
 - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3
 - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61
 - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

-Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218

-Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302. (Lei Seca)

18 - Resolução CONTRAN

- nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.

- nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM CAMINHÃO OU ÔNIBUS

01 - Preparo da máquina para saída

02 - Deslocamento de comandos (movimento parado)

03 - Saída com a máquina

04 - Dirigibilidade - máquina em movimento

05 - Operação com a máquina

06 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem.

AGENTE EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Interpretação e produção de texto

02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática

03 - Noções básicas de higiene e saúde

04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos

05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo TRATORISTA

06 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Tratorista para conservação e manutenção da máquina

07 - Conservação e limpeza da máquina

08 - Equipamentos de segurança

09 - Primeiros Socorros

10 - Mecânica Básica

11 - Direção Defensiva

12 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores.

13 - Resolução CONTRAN: nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências e nº 277.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM TRATOR (COM CARRETA)

01 - Preparo da máquina para saída;

02 - Saída com a máquina;

03 - Dirigibilidade - máquina em movimento;

04 - Operação da máquina - execução de tarefas específicas;

05 - Teste de baliza ou garagem.

AGENTE EXECUTIVO III - PADARIA E CONFEITARIA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão e interpretação de textos

02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas

03 - Plural e gênero dos substantivos

04 - Pontuação, ortografia e verbos

05 - Concordância Nominal e Verbal

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- 03 - Problemas
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 05 - Operações simples com números decimais
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos
- 09 - Medidas: conceito e operações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Conhecimento sobre a produção de pães e os ingredientes necessários;
- 02 - Controle da temperatura do forno;
- 03 - Separação e pesagem de ingredientes secos de acordo com a produção desejada;
- 04 - Divisão correta da massa em porções para colocar na enroladeira;
- 05 - Colocação dos pães em formas ou tabuleiros, permitindo, assim, o seu crescimento;
- 06 - Colocação dos pães no forno, controle da temperatura e do tempo de permanência;
- 07 - Forma correta de retirar os pães do forno, contando-os e separando-os para serem entregues aos locais determinados;
- 08 - Controle do consumo de ingredientes necessários;
- 09 - Limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados;
- 10 - Normas de segurança no trabalho e orientação a auxiliares;
- 12 - Uso de equipamento de segurança;
- 13 - Higiene pessoal e da padaria.

TÉCNICO EXECUTIVO VII - SEGURANÇA DO TRABALHO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

12 - Funções: Conceitos e aplicações

13 - Polinômios

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Conceitos básicos em Segurança do Trabalho

02 - Acidentes do Trabalho e procedimentos necessários

03 - Normalização e Legislação

04 - Psicologia do trabalho

05 - Fundamentos de Segurança do Trabalho

06 - Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente

07 - Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa, sinalização de Segurança

08 - Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Individual.

09 - Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos).
Intervenção em ambiente de trabalho.

10 - Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs

11 - Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

12 - O papel da CIPA (Regida pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e regulamentada pela NR-5 do Ministério do Trabalho)

13 - Ergonomia.

14 - Fundamentos de higiene do trabalho

15 - Noções de Ventilação industrial

16 - CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho

17 - Saneamento do Meio

18 - Doença Ocupacionais

19 - Proteção contra incêndio e explosões

20 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade e trabalho com máquinas

21 - Noções de estatística

22 - Serviços de Segurança do Trabalho na empresa

23 - Interpretação do Desenho Técnico

24 - Primeiros socorros

25 - Inspeção de segurança na empresa

26 - Ética no trabalho

GUARDA PATRIMONIAL I - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão de textos

02 - Redação simples

03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas

04 - Plural e gênero dos substantivos

05 - Pontuação

06 - Ortografia

07 - Pronome

08 - Verbos

09 - Concordância Nominal e Verbal

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos : representação e operações

02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades

03 - Problemas

04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

05 - Operações simples com números decimais

06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais

07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: setordepessoal@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

08 - Números Racionais Absolutos

09 - Medidas: conceito e operações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Noções básicas de trânsito

02 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos

03 - Primeiros socorros

04 - Normas de comportamento em serviço público

05 - Noções básicas de segurança no trabalho

06 - Tarefas auxiliares gerais junto a repartições, ruas, dependências em geral, veículos, etc.

07 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação

08 - Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso

09 - Escalas e horários

10 - Comunicação ao superior sobre irregularidades

11 - Vigilância para proteção e manutenção da ordem em praças, logradouros, centros esportivos, postos de saúde, centros culturais, creches, escolas, construções, terrenos e materiais

12 - Zelo com o patrimônio público

13 - Controle de entrada e saída de pessoas sob sua guarda

14 - Recebimento e fornecimento de informações pessoalmente ou por telefone

15 - Anotações de recados

16 - Solicitação de ambulâncias, viaturas policiais e bombeiros

17 - Garantia do sossego noturno

18 - Vigilância contínua nos locais de trabalho

19 - Cumprimento de rodízios nos turnos de trabalho

20 - Controle de chaves e portas

21 - Uso de armas só se autorizado e com porte de arma

22 - Abertura e fechamento de repartições, prédios, portões, etc.